



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

TOMADA DE PREÇO Nº01/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Comissão Permanente de Licitação

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro/Pirai/RJ
Telefone: (24) 2411-9500

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2016

PROCESSO Nº: 1049/2016

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:01.031.0001.2300

NATUREZA DE DESPESA:33903921

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa para evento de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, conforme Anexo I.

DATA: 27/12/2016

HORÁRIO: 10h

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Pirai

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro- Pirai/RJ.

A Câmara Municipal de Pirai, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Licitação, modalidade **CONVITE**, na data, horário e local indicados acima, que será regida com observância da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para evento de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, conforme Anexo I.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite, convidadas, cadastradas ou não, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

2.2 - Não serão admitidos na licitação às empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

2.3 - Durante o processo licitatório, as empresas poderão ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Qualquer manifestação nesta Licitação condiciona-se à apresentação, pelo representante da licitante, de seu RG e instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e do RG.

3.2. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, um deles contendo a "**Documentação de Habilitação**" e o outro a "**Proposta Comercial**" (ambos devidamente lacrados).

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

4.1. Para habilitação, serão exigidas algumas documentações de acordo com os artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) Registro Comercial, no caso de empresário individual.

II) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária**, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados.

II.I) Os documentos deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de **sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

REGULARIDADE FISCAL:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

II) prova de inscrição nos cadastros de contribuinte estadual e/ou municipal da sede da licitante;



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

III) prova de quitação para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;

IV) prova de quitação para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;

V) prova de quitação para com a Fazenda Municipal do local da sua sede, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;

VI) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela CEF;

VII) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.2. DECLARAÇÕES:

I) Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposições contidas na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002.

4.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Pirai (salvo as pessoas que já possuem cadastro).

4.4. Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 01/2016

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

5. PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "B"

5.1. A "Proposta Comercial" deverá estar devidamente datada e assinada pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço unitário e global de cada item, em moeda correspondente nacional com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais ou municipais, incluídos, inclusive o frete.



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

5.2. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.

5.3. Na hipótese de divergências entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.4. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão automaticamente, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a sua abertura.

5.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Comissão.

5.6. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, deverá a Administração conceder a elas o prazo previsto no art. 48 §3º, da Lei 8666/93.

5.7. Deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive marcas, bem como modelos e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações do Anexo I.

5.8. A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

6.1. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas.

6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento, e se processará de forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da C.P.L. decidida por maioria dos votos da totalidade de seus membros.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir parecer quando solicitados pela Comissão.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Uma vez adjudicada e homologada a licitação, será emitida nota (as) de empenho de despesa em favor da adjudicatária e, em seguida autorizado o serviço.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FORNECIMENTO

O serviço, objeto desta licitação será executado de acordo com a planilha do Anexo I.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, após a execução do serviço e apresentação da Nota Fiscal.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis da lavratura da ata, sendo dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da C.P.L., a qual poderá reconsiderar sua decisão, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Para contagem do prazo de interposição de recursos, será considerado como o dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.

10.4. Decididos os recursos interpostos, o resultado da licitação será encaminhado para autoridade superior.

10.5. O objeto da presente licitação será adjudicado à vencedora tão logo o procedimento seja homologado pelo Presidente da CMP.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 09:00 e 17:00 horas ou pelo telefone nº (0xx24) 2411-9500.

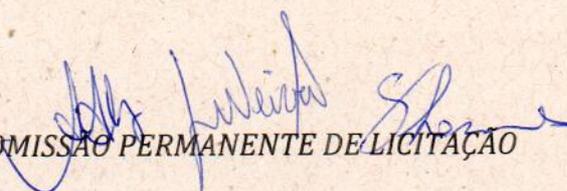


Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

11.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação a Instruções Gerais e da igualdade.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$76.050,00 (Setenta e seis mil e cinquenta reais).

Pirai, 12 de dezembro de 2016.


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

**“ Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito
Legislatura 2017-2020”**

Processo nº: 1049/2016

Tipo de Serviço: Buffet Completo

Data: 01/01/2017

Horário da Recepção: 21h

Local: Country Clube de Pirai

Nº de Convidados: 600 (seiscentos)

CARDÁPIO E SERVIÇOS

Frios: Salame – Lombo – Blanquet

Mousse de Salmão

Pão de Batata

Pão Italiano

Pasta de Alho e Provolone com Azeitonas

Torradas

Queijos:

Bola, Parmesão, Prato, Provolone e Gorgonzola.

Salgados:

Batatinha com bacon

Bolinho de bacalhau

Espetinho de Filé com bacon

Espetinho de Frango com bacon

Isca de Peixe ao Molho Tártaro

Quiche de Alho Poró

Risole de Camarão

Massa:

Penne com 02 molhos (Branco e Bolonhesa)



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Mesa de Café:

Café com qualidade arábica
Biscoitos amanteigados
Trufas de chocolate

Bebidas:

Refrigerante comum/diet (360 litros)
Cerveja garrafa 600 ml (50 caixas) – Duas variedades de renome nacional
Água Mineral sem gás: 600 garrafas de 500ml

Estrutura da Recepção:

Horário: 21h

Local: Country Clube de Pirai

Endereço: Av. dos Acadêmicos, 1265 - Country Club, Pirai - RJ

1 - Colocação de 50(cinquenta) pontos de iluminação externa e 06(seis) lâmpadas HQI

2 - Revestimento de paredes, colunas, janelas e palco

3 - Estrutura:

- 02 tendas 10 x 10
- 01 tenda 6 x 6
- 01 Avance 8 x 4
- 01 tenda 4 x 4

Mesas com tampo quadrado

Cadeiras decorativas de ferro dourada

Bistrô - 04 jogos de bistrô com 02 cadeiras

Decoração do Ambiente: Decoração temática, aparadores, mesa de convidados (tampão, jogo de toalha, enfeite de mesa simples), mesa bistrô, baldes de gelo, copos, taças, bandejas, pratos de mesa, garfos facas de mesa, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessa, jarras, materiais p/ cozinha, e entre outros que se fizerem necessário.

Serviços prestados: 28 garçons, copeira e cozinheira.

Recepção: 02 recepcionistas com 02 seguranças.

MONTAGEM NO DIA 30/12/2016 E DESMONTAGEM DIA 02/01/2017



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____ de _____ de 2016.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia Da Silveira, 16 Centro - Piraí - RJ

Ref.: Tomada de Preço nº01/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa a tomada em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa para evento de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito	
Total Geral		

- 1) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento.
- 2) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ